



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**

Informação nº 1833/2020

Florianópolis, 15 de maio de 2020.

Prezada Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),

Considerando o Decreto 587, de 30 de abril de 2020 e a Instrução Normativa 10 de 30 de abril de 2020 que autorizam o retorno ao trabalho às atividades presenciais de forma gradual e parcial, no limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total de agentes públicos em exercício nos respectivos órgãos ou entidades, a partir de 4 de maio de 2020, orientamos sua atuação em saúde ocupacional em conjunto com o setorial de Recursos Humanos para prevenir e proteger a saúde dos servidores.

Cabe algumas recomendações para o retorno ao trabalho dos agentes públicos de atividades não essenciais:

- Estabelecer o número adequado de agentes públicos por turno de expediente, com flexibilização da jornada de trabalho, revezamento por turnos alternados, ampliação do horário do expediente, atendimento e a adoção de regime misto (presencial e remoto) para evitar aglomerações;
- Preservar o distanciamento entre as pessoas de ao menos 1,5 metros;
- Higienizar as mãos após uso do banheiro e contato com superfícies de uso comum como: balcões, corrimões, maçaneta, entre outros;
- Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso existam, os refeitórios de agentes públicos e locais de descanso. Mantenha janelas e portas abertas;
- Utilizar máscaras de tecido durante toda a jornada de trabalho;
- Higienizar continuamente os locais de trabalho com desinfetantes próprios e desinfecção com álcool 70%, além de superfícies expostas, como: maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, leitor eletrônico biométrico, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros.

Para os locais com atendimento ao público recomenda-se:

- Atendimento preferencial e especial às pessoas do grupo de risco (idosos, pessoas com doenças crônicas e gestantes), de maneira que estas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do órgão ou entidade;
- As pessoas que acessarem e saírem da instituição devem higienizar as mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada dos locais de trabalho, nos corredores, balcões e mesas de atendimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

A Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), por meio da Gerência de Saúde do Servidor (GESAS) ainda recomenda como medidas de saúde e segurança para os agentes públicos em trabalho presencial, neste tempo de pandemia:

- É necessário tomar alguns cuidados na hora de colocar e retirar a máscara para garantir sua proteção (Higienizar as mãos, não tocar na parte da frente, colocar e retirar a máscara segurando apenas na parte do elástico);
- Ao sair para o trabalho, sempre tenha mais máscaras para fazer a troca;
- Evite tocar os olhos, o nariz e a boca com as mãos sem lavá-las;
- Não compartilhe objetos como copos, talheres, telefones, canetas e materiais de escritório;
- Cada agente público deverá higienizar e zelar pela limpeza, de seus materiais/local individual de trabalho (teclado, mouse, telefone, mesa própria, materiais de escritórios próprios, entre outros);
- Em locais de atendimento ao público por profissionais de saúde (com exceção da SES que tem suas especificidades) deve ser utilizado avental e máscara facial descartável, sem viseira, com no mínimo três camadas, fornecidas pelo órgão, como nas Unidades de Perícia e Equipes de Saúde Ocupacional (quando houver);
- Oriente o público sobre as regras de distanciamento, uso de máscaras e higienização. A [Portaria SES 251 de 16/4/2020](#) tornou obrigatório o uso de máscaras para qualquer pessoa que precise entrar e sair de qualquer estabelecimento público, privado ou filantrópico em funcionamento em Santa Catarina.
- Nos locais de atendimento ao público, dê preferência ao comparecimento dos usuários através de agendamento prévio (se possível disponibilizar horário ampliado para evitar aglomerações);
- Oriente os usuários a comparecerem nos órgãos, preferencialmente desacompanhados, salvo necessidades específicas de acompanhamento;
- Utilize fitas/marcadores para o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, se possível.

Ressalta-se a importância do cuidado com a saúde mental no retorno às atividades presenciais, na medida que os riscos psicossociais do trabalho interferem no processo saúde e doença. Assim, é importante ficar atento a organização do trabalho, as relações socioprofissionais de trabalho entre colegas, chefias e público externo. Seguem algumas recomendações nesse sentido:

- Estimule o diálogo entre colegas, chefias, prezando pela qualidade das relações profissionais de trabalho, com os cuidados citados acima;
- Fomente o apoio social e a solidariedade entre os colegas de trabalho, despertando o sentimento de pertença e conforto social;
- Incentive os colegas no cumprimento das medidas de saúde e segurança no trabalho;
- Indique ações que auxiliem na redução do nível de estresse, como pausas regulares durante o período de jornada, exercícios de respiração, alongamento e outros;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**

- Caso perceba que o servidor esteja em sofrimento psíquico, recomende auxílio de colegas, chefias, setor de Saúde Ocupacional (quando houver) e profissionais de saúde, caso necessário;
- Observe se há uso abusivo do tabaco, álcool ou outras drogas pelos servidores;
- Aconselhe buscar informações em fontes confiáveis como: Organização Mundial da Saúde - OMS, Organização Pan-Americana da Saúde - Opas, Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e Secretaria de Estado da Saúde (<https://www.coronavirus.sc.gov.br>).
- Recomende evitar excesso de informações;
- Disponibilize contatos de telefone e endereços de serviços e unidades de saúde em caso de manifestação de sintomas de Covid-19, para favorecer atendimento mais breve.

Relembramos que os dispositivos legais determinam o exercício das atividades dos servidores de forma remota para pessoas:

- Com doenças crônicas (respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico);
- Com 60 anos ou mais;
- Que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas e
- Gestantes.

“Pequenas atitudes ultrapassam barreiras e vão além da saúde e segurança dos nossos servidores e repercutem em toda população”

Estamos à disposição para orientações e esclarecimentos,

Cláudio Barbosa Fontes
Diretor da Diretoria de Saúde do Servidor

Mariana Vieira Villarinho
Gerente de Saúde do Servidor